



**COMUNICADO Nº 002 - EDITAL Nº 004/2015**  
**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL**  
**INSTRUTOR**  
**NÍVEL MÉDIO**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial DR/DF – Departamento Regional do Distrito Federal – SENAI/DF, CNPJ nº 03.806.360/0001-73, por meio da Gerência de Desenvolvimento Organizacional / Coordenação de Gestão de Talentos, torna público o **Comunicado nº 002**, referente ao Processo de Recrutamento e Seleção de Pessoal, objeto do **Edital nº 004/2015**, aberto para preenchimento de vaga para **Instrutor – Nível Médio**, a saber:

**1. INSCRIÇÃO:**

- 1.1. A comprovação de todas as informações cadastradas na **Ficha de Inscrição** deverão ser entregues na **Gerência de Desenvolvimento Organizacional**, localizado no seguinte endereço **SIA Trecho 3 Lote 225 – SUBSOLO - Ed. FIBRA**, nos dias **23 e 24 de setembro de 2015**, das **9h às 11h45min** e das **13h30min às 17h**.
- 1.2. Após a análise das **Fichas Cadastrais** serão atribuídos os seguintes pontos para fins de classificação do candidato na 1ª etapa:

**INSTRUTOR DE DRYWALL**

| Item                     | Formação e Experiência Profissional                                                                        | Valor Unitário                             | Valor Máximo |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------|
| 01                       | Graduação - Engenharia Civil (cursando)                                                                    | 15,0 pontos                                | 15,0         |
| 02                       | Certificação de participação como aluno Competidor da Olimpíada do Conhecimento                            | 10,0 pontos                                | 10,0         |
| 03                       | Curso de aperfeiçoamento na área de construção civil com carga horária total de, no mínimo, 40 horas/aula. | 1,0 para cada curso realizado              | 5,0          |
| 04                       | Experiência na área como instrutor/professor                                                               | 20,0 pontos para cada 01 (um) de exercício | 40,0         |
| <b>Pontuação Máxima:</b> |                                                                                                            |                                            | <b>70,0</b>  |

**INSTRUTOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

| Item                     | Formação e Experiência Profissional                                                   | Valor Unitário                             | Valor Máximo |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------|
| 01                       | Graduação em Engenharia Civil                                                         | 5,0 pontos                                 | 5,0          |
| 02                       | Certificação de participação como aluno Competidor da Olimpíada do Conhecimento       | 20,0 pontos                                | 20,0         |
| 03                       | Curso de aperfeiçoamento na área com carga horária total de, no mínimo, 40 horas/aula | 1,0 para cada curso realizado              | 5,0          |
| 04                       | Experiência na área como instrutor/professor                                          | 20,0 pontos para cada 01 (um) de exercício | 40,0         |
| <b>Pontuação Máxima:</b> |                                                                                       |                                            | <b>70,0</b>  |



**COMUNICADO Nº 002 - EDITAL Nº 004/2015**  
**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL**  
**INSTRUTOR**  
**NÍVEL MÉDIO**

- 1.3 A pontuação máxima para esta **1ª etapa** será de **70 (setenta) pontos**. A pontuação mínima, para fins de classificação para a **2ª etapa deste Processo Seletivo**, será de **42 (quarenta e dois) pontos**.

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 2.1. Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste comunicado, serão dirimidos pela Gerência de Desenvolvimento Organizacional/ Coordenação de Gestão de Talentos.

Brasília - DF, 22 de setembro de 2015.

**Coordenação de Gestão de Talentos**  
**Gerência de Desenvolvimento Organizacional**  
**Departamento Regional do SENAI DF**